



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004135/2017

ABERTURA: 11/12/2017 - 12:40:31
REQUERENTE: VEREADORES
DESTINO: PROCURADORIA
ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA
DESCRIÇÃO: ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mariana Fugini Binchi
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Arquivar-se: Motivação Intempetividade</i>	<i>11/12/17</i>
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _
	_ / _ / _

ARQUIVE SE EM
ARQUIVE SE EM
15/12/17



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE EMENDA Nº 004135/2017

“ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Projeto de Emenda à proposta de Lei Orçamentária Anual Lei, de autoria dos Vereadores Edimar Vitorazzi e Jean Menezes, com o propósito de, como dispõe a sua ementa, acrescentar atividades ao orçamento anual para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O presente projeto de emenda ao projeto de lei orçamentária anual prevê a inclusão da **“Construção de Complexo Esportivo com Praça, Quadra de Vôlei, Quadra de Areia, Campo de Grama Sintética, Vestiário, Playground e Academia Popular no Bairro Canivete”**, anulando-se parcialmente, por consequência, a dotação destinada ao projeto “Cidade Limpa”, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inicialmente, necessário observar que, o art. § 2º, do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Linhares estabelece que **“As emendas somente serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Finanças, que sobre elas emitirá parecer e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal”**.

Por outro lado, o art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

“Art. 245. SERÁ DE DEZ DIAS IMPROPRORROGÁVEIS, o prazo de apresentação de emendas na Secretaria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle, a contar da data de publicação da proposta de lei orçamentária.” (destacamos).

Insta salientar que, a proposta de lei orçamentária foi lida e publicada em Plenário na sessão ordinária do dia 27/11/2017, sendo este o termo inicial do prazo para a apresentação de emendas à referida proposta.

Que, contados 10 (dez) dias da data acima indicada, o prazo final para apresentação de emendas à proposta de lei orçamentária anual findou-se em 07/12/2017, quinta-feira.

No entanto, o projeto de emenda ora sob análise somente foi protocolizado na data de 11/12/2017, portanto, o presente projeto de emenda se revela intempestivo.

Assim, permitir o prosseguimento e aprovação deste Projeto de Emenda feriria frontalmente a dispositivo expresso da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Por tal razão, o Projeto de Emenda em questão mostra-se intempestivo e não merece conhecimento.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

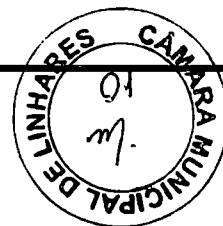
Pelo exposto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, **se posiciona, por maioria de votos, no sentido do não conhecimento do Projeto de Emenda ora sob análise, ante à sua intempestividade, tendo sido vencido o Presidente.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Relator

ROSA IVANIA EUZÉBIO DOS SANTOS
Membro



PROJETO DE EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 003561/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA 2018

“ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao orçamento de 2018 as seguintes atividades:

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO O PROJETO	CLASSIFICAÇÃO O ECONÔMICA	VALOR
1504.2781310022.388	Construção de Complexo Esportivo com	44905100000	R\$80.000,00
1504.2781210003.143	Praça, Quadra de Vôlei, Quadra de Areia, Campo de Grama	44905100000	
1504.2781209993.142	Sintética, Vestiário, Playground e Academia Popular no Bairro Canivete	44905100000	

Art. 2º - Para a cobertura das despesas do artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Jean Vergilio A. de Menezes
Vereador
Câmara Municipal de Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004135/2017

ABERTURA: 11/12/2017 - 12:40:31

REQUERENTE: VEREADORES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA

DESCRIÇÃO: ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL

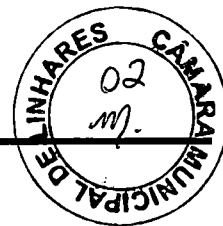
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS ANUAIS

PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS ANUAIS

Mariana Frigini Bindi
PROTOCOLISTA

RECEBUEMOS
11/12/2017 14:00:00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO O PROJETO	CLASSIFICAÇÃO O ECONÔMICA	VALOR
3003.1845207512.11 1	Cidade Limpa	33903900000	R\$80.000,0 0

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 07 de dezembro de 2017.


Edimar Vitorazzi
Câmara Municipal de Linhares
VEREADOR

EDIMAR VITORAZZI

Vereador


JEAN MENEZES
Jean Vermilio A. de Menezes
Vereador
Câmara Municipal de Linhares